

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATO N. 1.229/2025/PGJ

*Cria e redistribui vagas de Estágio e Residência em Direito no Ministério Público de Santa Catarina.*

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **CONSIDERANDO** que as vagas de estágio de graduação e de residência estão fixadas no Ato n. 266/2024/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse público, dar-se por Ato da Procuradora-Geral de Justiça,

**CONSIDERANDO** as informações contidas nos autos dos Processos Administrativos n. 2025/012484, n. 2025/015315, n. 2025/015322, n. 2025/028619, n. 2025/025302 e 2025/034247, que tratam da criação e redistribuição de vagas de estágio e residência, e

**CONSIDERANDO** a deliberação do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na sessão realizada no dia 27/08/2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar 12 (doze) vagas de Estágio de Graduação em Direito e 10 (dez) vagas de Residência em Direito para atender a 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Belo, 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul e 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

Art. 2º Remanejar 1 (uma) vaga de Residência em Direito da Secretaria-Geral do Ministério Público para o Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT), 1 (uma) vaga de Residência em Direito da Secretaria-Geral para a Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas, 1 (uma) vaga de Residência em Direito da Secretaria-Geral para o Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos (CYBERGAECO), 2 (duas) vagas de Residência em Direito da Secretaria-Geral para a Assessoria Jurídico-Contratual da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e 2 (duas) vagas de Residência em Direito da Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Jaraguá do Sul para a 9ª Promotoria de Justiça da respectiva Comarca.

Art. 3º Remanejar 1 (uma) vaga de Residência em Direito da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba e da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste para a Secretaria-Geral do Ministério Público.

Art. 4º O Anexo I do Ato n. 266/2024/PGJ passa a vigorar na forma do Anexo I deste Ato.

Art. 5º O Anexo II do Ato n. 266/2024/PGJ passa a vigorar na forma do Anexo II deste Ato.

Art. 6º O Anexo III do Ato n. 266/2024/PGJ passa a vigorar na forma do Anexo III deste Ato.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de novembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### **ANEXO I**

(ATO N. 1.229/2025/PGJ)

#### **ANEXO I**

#### **QUADRO DE VAGAS DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA**

(ATO N. 266/2024/PGJ)

Modalidade de Estágio e Residência	Número de vagas
Ensino Médio	219
Graduação em Direito	1.017
Graduação em áreas do conhecimento diversas do Direito	151
Residentes de Direito	1.187
Residentes de áreas do conhecimento diversas do Direito	155

#### **ANEXO II**

(ATO N. 1.229/2025/PGJ)

#### **ANEXO II**

#### **LOTAÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

(ATO N. 266/2024/PGJ)

<b>ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E AUXILIARES</b>		
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	5	5 (cinco) vagas para o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e sua Assessoria Especial
Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos	2	2 (duas) vagas para o Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral	2	2 (duas) vagas para a Secretaria-Geral
Coordenadorias de Recursos	6	3 (três) vagas para cada Coordenadoria de Recursos
Centros de Apoio Operacional	18	2 (duas) vagas para cada Centro de Apoio Operacional, exceto Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	2	2 (duas) vagas para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
<b>PROCURADORIAS DE JUSTIÇA</b>		
Procuradorias de Justiça	154	2 (duas) vagas para cada gabinete de Procurador de Justiça
<b>PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL</b>		
Araranguá	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Camboriú	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Blumenau	36	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Brusque	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capital	94	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Chapecó	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Concórdia	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Criciúma	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Curitibanos	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itajaí	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaraguá do Sul	18	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joinville	46	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Lages	28	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Palhoça	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Rio do Sul	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São José	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Tubarão	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
<b>PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL</b>		
Araquari	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Piçarras	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Barra Velha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Biguaçu	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Braço do Norte	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Caçador	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Camboriú	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Campos Novos	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Canoinhas	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capinzal	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Fraiburgo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Gaspar	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Guaramirim	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ibirama	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Íçara	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Imbituba	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Indaial	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapema	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ituporanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joaçaba	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Laguna	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Mafra	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Maravilha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Navegantes	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Orleans	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Penha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pomerode	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto Belo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto União	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Rio Negrinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Santo Amaro da Imperatriz	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Bento do Sul	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Francisco do Sul	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São João Batista	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Joaquim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Miguel do Oeste	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

Sombrio	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Tijucas	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Timbó	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Trombudo Central	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urussanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Videira	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xanxerê	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xaxim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
<b>PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL</b>		
Abelardo Luz	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anchieta	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anita Garibaldi	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Armazém	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ascurra	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Bom Retiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Belo do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Erê	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Capivari de Baixo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Catanduvas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Coronel Freitas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Correia Pinto	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Cunha Porã	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Descanso	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Dionísio Cerqueira	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Forquilhinha	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Garopaba	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Garuva	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Herval d'Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Imaruí	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ipumirim	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itá	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itaiópolis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itapiranga	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itapoá	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaguaruna	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Lauro Muller	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lebon Régis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Meleiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Modelo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Mondáí	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Otacílio Costa	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Palmitos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Papanduva	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pinhalzinho	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ponte Serrada	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Presidente Getúlio	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Quilombo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Campo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Cecília	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Rosa do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Carlos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Domingos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São José do Cedro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Lourenço do Oeste	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Seara	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Taió	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Tangará	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Turvo	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urubici	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		
	<b>1.017</b>	

### ANEXO III

(ATO N. 1.229/2025/PGJ)

ANEXO III



**LOTAÇÃO VAGAS DE RESIDÊNCIA EM DIREITO  
(ATO N. 266/2024/PGJ)**

<b>ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DE EXECUÇÃO E AUXILIARES</b>		
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	4	4 (quatro) vagas para o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e sua Assessoria Especial
Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos	4	4 (quatro) vagas para o Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídico-Contratual da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos	2	2 (duas) vagas para a Assessoria Jurídico-Contratual da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Setor de Cartório Virtual - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais	10	10 (dez) vagas para o Setor de Cartório Virtual
Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO)	10	1 (uma) vaga para cada Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) regional e 2 (duas) vagas para a Coordenação Estadual
Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos	2	2 (duas) vagas para o Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos
Grupo Especial Anticorrupção (GEAC)	26	3 (três) vagas para cada Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) regional e 2 (duas) vagas para a Coordenação Estadual
Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminosas (GEFAC)	8	8 (oito) vagas para a Coordenação Estadual
Secretaria dos Órgãos Colegiados	2	2 (duas) vagas para a Secretaria dos Órgãos Colegiados
Coordenadoria de Recursos Criminais	16	16 (dezesseis) vagas para a Coordenadoria de Recursos Criminais
Coordenadoria de Recursos Cíveis	10	10 (dez) vagas para a Coordenadoria de Recursos Cíveis
Secretaria-Geral do Ministério Público	27	27 (vinte e sete) vagas para a Secretaria-Geral do Ministério Público
Setor Escritório de Proteção de Dados Pessoais	1	1 (uma) vaga para o Setor Escritório de Proteção de Dados Pessoais
Ouvidoria do Ministério Público	2	2 (duas) vagas para a Ouvidoria do Ministério Público
Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas	3	3 (três) vagas para a Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	2	2 (duas) vagas para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Gerência de Legislação de Pessoal	1	1 (uma) vaga para a Gerência de Legislação de Pessoal
Centros de Apoio Operacional	32	2 (duas) vagas para o Centro de Apoio Operacional Técnico, 3 (três) vagas para os outros Centros de Apoio Operacional e mais 3 (três) vagas adicionais para o Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	2	2 (duas) vagas para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Escritório de Representação em Brasília	1	1 (uma) vaga para o Escritório de Representação em Brasília
Setor de Apoio ao Nupia - SENUPIA	1	1 (uma) vaga para o Setor de Apoio ao Nupia - SENUPIA
Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT)	12	12 (onze) vagas para NEAVIT
<b>PROCURADORIAS DE JUSTIÇA</b>		
Procuradorias de Justiça Criminal	82	2 (duas) vagas para cada gabinete de Procurador de Justiça
Procuradorias de Justiça Cível	36	1 (uma) vaga para cada gabinete de Procurador de Justiça
Procuradoria de Justiça Criminal	7	7 (sete) vagas para a Procuradoria de Justiça Criminal
Procuradoria de Justiça Cível	5	5 (cinco) vagas para a Procuradoria de Justiça Cível
<b>PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL</b>		
Araranguá	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Camboriú	22	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Blumenau	36	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Brusque	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capital	104	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para cada cargo de Promotor de Justiça Especial
Chapecó	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Concórdia	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

Criciúma	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Curitibanos	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itajaí	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Jaraguá do Sul	18	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joinville	50	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para cada cargo de Promotor de Justiça Especial
Lages	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Palhoça	22	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça, 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Rio do Sul	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São José	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Tubarão	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**

Araquari	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Piçarras	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Barra Velha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Biguaçu	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Braço do Norte	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Caçador	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Camboriú	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Campos Novos	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Canoinhas	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capinzal	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Fraiburgo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Gaspar	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Guaramirim	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ibirama	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Íçara	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Imbituba	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Indaial	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapema	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapoá	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ituporanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaguaruna	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joaçaba	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Laguna	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Mafra	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Maravilha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Navegantes	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Orleans	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Penha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pomerode	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

Porto Belo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto União	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Rio Negrinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Santo Amaro da Imperatriz	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Bento do Sul	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Francisco do Sul	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São João Batista	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Joaquim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Miguel do Oeste	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Sombrio	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Tijucas	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Timbó	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Trombudo Central	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urussanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Videira	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xanxerê	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xaxim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL**

Abelardo Luz	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anchieta	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anita Garibaldi	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Armazém	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ascurra	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Bom Retiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Belo do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Erê	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Capivari de Baixo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Catanduvas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Coronel Freitas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Correia Pinto	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Cunha Porã	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Descanso	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Dionísio Cerqueira	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Forquilhinha	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Garopaba	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Garuva	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Herval d'Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Imaruí	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ipumirim	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itá	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itaiópolis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itapiranga	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lauro Müller	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lebon Régis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Meleiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Modelo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Mondáí	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Otacílio Costa	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Palmitos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Papanduva	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pinhalzinho	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ponte Serrada	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Presidente Getúlio	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Quilombo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Campo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça

Rio do Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Cecília	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Rosa do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Carlos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Domingos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São José do Cedro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Lourenço do Oeste	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Seara	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Taió	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Tangará	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Turvo	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urubici	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
<b>CIRCUNSCRIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
1ª Circunscrição - Itajaí	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
2ª Circunscrição - Blumenau	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
3ª Circunscrição - Joinville	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
4ª Circunscrição - Rio do Sul	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
5ª Circunscrição - São Bento do Sul	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
6ª Circunscrição - Canoinhas	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
7ª Circunscrição - Joaçaba	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
8ª Circunscrição - Curitibanos	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
9ª Circunscrição - Concórdia	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
10ª Circunscrição - Lages	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
11ª Circunscrição - Tubarão	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
12ª Circunscrição - Criciúma	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
13ª Circunscrição - Chapecó	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
14ª Circunscrição - São Miguel do Oeste	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
15ª Circunscrição - Xanxerê	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
16ª Circunscrição - Balneário Camboriú	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
17ª Circunscrição - Videira	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
18ª Circunscrição - Capital	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
19ª Circunscrição - São José	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
20ª Circunscrição - Brusque	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
21ª Circunscrição - Jaraguá do Sul	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
22ª Circunscrição - Palhoça	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
23ª Circunscrição - Araranguá	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		
	1.187	

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

#### ATO N. 1.362/2025/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 1º de dezembro de 2025, a servidora **RAFAELA FLORÊNCIO DOS SANTOS**, matrícula n 391.437-2, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### ATO N. 1.363/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **GILMAR DUARTE JÚNIOR**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 038108/2025, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Bianca de Souza Guzatti.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**ATO N. 1.364/2025/PGJ**

*Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 9 de dezembro de 2025, a servidora **HANA BEATRIZ GIELAND**, matrícula n 970.684-4, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTRARIA N. 7.157/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LETÍCIA VINOTTI DA SILVA**, matrícula n. 372.315-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Capivari de Baixo, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de dezembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTRARIA N. 7.160/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **BRUNO POERSCHKE VIEIRA**, matrícula n. 654.877-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Maravilha, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de novembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Maravilha.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

## ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORATARIA N. 7161/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER cessar**, no período de 19 a 30 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou a Doutora **RAÍZA ALVES REZENDE**, matrícula n. 684.984-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORATARIA N. 7162/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**Designar** a Doutora **ISIS PEREIRA MENDES**, matrícula n. 633.704-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para exercer no período de 19 a 30 do mês de novembro do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORATARIA N. 7.163/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Designar** a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de novembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORATARIA N. 7172/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER cessar**, no período de 15 a 19 do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.579/2025, que designou o Doutor **BELMIRO HANISCH JÚNIOR**, matrícula n. 357.976-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias

de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

#### **PORTARIA N. 7173/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.478/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Guaramirim	Coordenador Administrativo	958.922-8	Ana Carolina Ceriotti	09/12 a 19/12
Itapema	Coordenador Administrativo	378.416-9	Rodrigo Cesar Barbosa	09/12 a 12/12
	Coordenador Administrativo	378.416-9	Rodrigo Cesar Barbosa	01/12 a 05/12
Laguna	Coordenador Administrativo	655.079-7	Elizandra Sampaio Porto	01/12 a 18/12

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

#### **PORTARIA N. 7.177/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **GABRIELA BASSO ALPINI**, matrícula n. 684.746-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 8ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Curitibanos, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de novembro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de São José.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

#### **PORTARIA N. 7.178/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de novembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de São José.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORATARIA N. 7181/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER cessar**, nos períodos mencionados do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Canoinhas	Coordenador Administrativo	961.617-9	Leonardo Lorenzon	26/11 a 30/11
Indaial	Coordenador Administrativo	371.637-6	Thiago Ferla	21/11 a 21/11
Joinville - João Colin	Coordenador Administrativo	391.043-1	Grazielle dos Prazeres Cunha	21/11 a 21/11
Taió	Coordenador Administrativo	928.593-8	Juliano Antonio Vieira	19/11 a 19/11
Timbó	Coordenador Administrativo	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari	21/11 a 21/11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORATARIA N. 7182/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER cessar**, no dia 21 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.478/2025, que designou o Doutor JOEL ZANELATO, matrícula n. 655.363-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORATARIA N. 7183/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de novembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Canoinhas	Coordenador Administrativo	685.023-5	Albert Medeiros Karl	26/11 a 30/11
Indaial	Coordenador Administrativo	633.047-9	Patrícia Castellem Strebe	21/11 a 21/11
Joinville - João Colin	Coordenador Administrativo	391.039-3	Elaine Rita Auerbach	21/11 a 21/11
Taió	Coordenador Administrativo	696.740-0	Felipe Lambert de Faria	19/11 a 19/11
Timbó	Coordenador Administrativo	340.573-7	Daniel Granzotto Nunes	21/11 a 21/11
Urussanga	Coordenador Administrativo	685.014-6	Willian Valer	21/11 a 21/11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORATARIA N. 7.189/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do

Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LETÍCIA VINOTTI DA SILVA**, matrícula n. 372.315-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Capivari de Baixo, para responder, em colaboração, no dia 01 do mês de dezembro de 2025, pela 3<sup>a</sup> PJ da Comarca de Imbituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.190/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **MARCO ANTONIO FRASSETTO**, matrícula n. 655.060-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1<sup>a</sup> PJ da Comarca de Ibirama, para responder, em colaboração, no dia 24 do mês de novembro de 2025, pela 5<sup>a</sup> PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.191/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **DIEGO RODRIGO PINHEIRO**, matrícula n. 340.793-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1<sup>a</sup> PJ da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 24 do mês de novembro de 2025, pela 13<sup>a</sup> PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7192/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER cessar**, no período de 5 de dezembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, os efeitos da Portaria n. 5.579/2025, que designou a Doutora **ANA CAROLINA SCHMITT**, matrícula n. 992.890-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça na mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTRARIA N. 7193/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou o Doutor **VINÍCIUS SILVA PEIXOTO**, matrícula n. 684.987-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Joaquim para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTRARIA N. 7194/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **ANA CAROLINA SCHMITT**, matrícula n. 992.890-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para exercer no período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de São Joaquim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTRARIA N. 7195/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **VINÍCIUS SILVA PEIXOTO**, matrícula n. 684.987-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Joaquim, para exercer no período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, as funções de Vice-coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTRARIA N. 7196/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 24 de novembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou o Doutor **DIMITRI FERNANDES**, matrícula n. 371.733-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

## ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTRARIA N. 7197/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **BARBARA MACHADO MOURA FONSECA**, matrícula n. 693.975-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para exercer no período de 24 a 30 do mês de novembro do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Araquari.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTRARIA N. 7198/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **VICTOR ABRAS SIQUEIRA**, matrícula n. 684.844-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para exercer no período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de Araquari.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTRARIA N. 7199/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER cessar**, no período de 24 de novembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador e Vice-coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da respectiva Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Capinzal	Coordenador Administrativo	390.832-1	Douglas Dellazari	24/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	232.795-3	Karla Bárdio Meirelles	24/11 a 31/08

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTRARIA N. 7200/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **KARLA BÁRDIO MEIRELLES** matrícula n. 232.795-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª

Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal, para exercer no período de 24 de novembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

#### **PORTARIA N. 7.201/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **GILBERTO ASSINK DE SOUZA**, matrícula n. 357.950-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 12ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de novembro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

#### **PORTARIA N. 7.202/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **RAFAEL RAUEN CANTO**, matrícula n. 999.562-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Itapiranga, para responder, em colaboração, no dia 25 do mês de novembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

#### **PORTARIA N. 7.203/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de novembro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

#### **PORTARIA N. 7.204/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro

de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **RAFAEL RAUEN CANTO**, matrícula n. 999.562-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Itapiranga, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de novembro de 2025, pela 17ª PJ da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.207/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **SARAAH SEBEN FIAMONCINI**, matrícula n. 633.705-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 5ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Bento do Sul, para responder, em colaboração, no dia 21 do mês de novembro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Guaramirim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.223/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e", e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **FERNANDA CREVANZI VAILATI**, matrícula n. 372.067-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Brusque, para responder, em colaboração, no dia 25 do mês de novembro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de Araquari.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.224/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de novembro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTRARIA N. 7.225/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e", e, "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 25 do mês de novembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Itajaí.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTRARIA N. 7.226/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e", e, "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **MARCIO RIO BRANCO NABUCO DE GOUVÊA**, matrícula n. 357.971-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 25 do mês de novembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Itajaí.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTRARIA N. 7.228/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e", e, "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **DANIELE GARCIA MORITZ**, matrícula n. 340.593-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Especial da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de novembro de 2025, pela 6ª PJ da Comarca de Itajaí.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

## **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, convoca os Senhores Membros do egrégio **Colégio de Procuradores de Justiça** para **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **26 de novembro de 2025**, quarta-feira, às **9h30min**, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo **Teams**, com a seguinte ordem do dia:

**1.** Apreciação da Notícia de Fato Criminal n. 01.2025. 00055747-3, em razão da interposição de recurso contra o seu arquivamento, de relatoria do Procurador de Justiça Cid Luiz Ribeiro Schmitz;

**2.** Deliberação sobre a proposta de criação de vagas de Estagiários e Residentes em Direito para comporem as equipes da 16ª

Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages e da 3ª Procuradoria de Justiça da Comarca de Araquari, conforme Processo Administrativo n. 2025/036094;

3. Deliberação sobre a proposta de criação de 2 (duas) vagas de Residente em Direito e 2 (duas) vagas de Estagiário em Direito para comporem a equipe da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba, conforme Processo Administrativo n. 2025/026102; e

4. Assuntos gerais.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

---

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, convoca os Senhores Membros do Egrégio **Órgão Especial** do Colégio de Procuradores de Justiça para a **sessão ordinária**, a realizar-se no dia **26 de novembro de 2025, quarta-feira, às 10h**, presencial e por videoconferência, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre a proposta de fixação da Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba, conforme Processo Administrativo n. 2025/008398;

2. Deliberação sobre a proposta de fixação da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinhalzinho e redistribuição/readequação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca, conforme Processo Administrativo n. 2024/018890;

3. Deliberação sobre a proposta de alteração do Ato n. 486/2017/OECPJ, que estabelece diretrizes para proposta de fixação de atribuição às Promotorias de Justiça e especifica as áreas de atuação especializada no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, conforme Processo Administrativo n. 2025/025334;

4. Assuntos gerais.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** **SESSÃO PLENÁRIA**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão extraordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **26 de novembro de 2025, quarta-feira, às 16 horas**, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva;

2. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Dionísio Cerqueira, de Relatoria da Conselheira Eliana Volcato Nunes;

3. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, de Relatoria do Conselheiro Rui Arno Richter;

4. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão;

5. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo;

6. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville;

7. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari;

8. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de

Capinzal;

**9.** Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negrinho;

**10.** Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar;

**11.** Deliberação sobre Procedimento Administrativo n. 10.2025.00000450-1, de relatoria do Conselheiro Paulo Antonio Locatelli. Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

---

## SÚMULA DA PRIMEIRA TURMA REVISORA

**SESSÃO 19/11/2025**

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Públco, que a PRIMEIRA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia dezenove de novembro de 2025, às 14 horas, composta pelas(os) Conselheiras(os) Eliana Volcato Nunes (Presidente), Sonia Maria Demeda Groisman Piardi, Carlos Henrique Fernandes e Marcelo Truppel Coutinho -, decidiu:

**1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.**

**Relatora Eliana Volcato Nunes** (votaram, também, os Conselheiros Marcelo Truppel Coutinho e Carlos Henrique Fernandes):

Inquéritos Civis n. 06.2024.00002191-9 e 06.2024.00003683-4 da 9<sup>a</sup> da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2023.00002317-9 da 3<sup>a</sup> de Brusque;

Inquérito Civil n. 06.2023.00002758-6 da 4<sup>a</sup> de Lages;

Inquéritos Civis n. 06.2023.00004752-7 e 06.2025.00001648-6 da 9<sup>a</sup> de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002823-8 da 10<sup>a</sup> de São José;

Inquérito Civil n. 06.2025.00003509-4 da 1<sup>a</sup> de Capinzal;

Inquérito Civil n. 06.2022.00004795-6 da 1<sup>a</sup> de Gaspar;

Inquérito Civil n. 06.2019.00004887-0 da 3<sup>a</sup> de Porto Belo;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002656-9 de Abelardo Luz; e

Inquérito Civil n. 06.2025.00002993-7 de Quilombo.

**Relatora Sonia Maria Demeda Groisman Piardi** (votaram, também, a Presidente Eliana Volcato Nunes e o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00002655-1 da 5<sup>a</sup> de Blumenau;

Procedimento Preparatório n. 06.2024.00003773-3 de Lebon Régis;

Inquérito Civil n. 06.2024.00003341-5 da 9<sup>a</sup> da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2021.00003368-0 da 28<sup>a</sup> da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000029-4 da 6<sup>a</sup> de Brusque;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004799-7 da 13<sup>a</sup> de Chapecó;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002280-7 da 2<sup>a</sup> de Imbituba; e

Inquérito Civil n. 06.2021.00000842-6 da 1<sup>a</sup> de Joaçaba.

**Relator Carlos Henrique Fernandes** (votaram, também, a Conselheira Sonia Maria Demeda Groisman Piardi e a Presidente, Eliana Volcato Nunes):

Inquérito Civil n. 06.2025.00002632-9 da 28<sup>a</sup> da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2025.00003092-2 da 13<sup>a</sup> de Chapecó;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002944-4 da 3<sup>a</sup> de Concórdia;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002976-0 da 20<sup>a</sup> de Joinville;

Inquéritos Civis n. 06.2023.00003248-9 e 06.2024.00004898-5 da 21<sup>a</sup> de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2019.00003582-0 da 13<sup>a</sup> de Lages;

Inquérito Civil n. 06.2025.00003325-2 da 1<sup>a</sup> de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2024.00003559-0 da 1<sup>a</sup> de Balneário Piçarras;

Inquérito Civil n. 06.2024.00003148-3 da 3<sup>a</sup> de Canoinhas;

Inquéritos Civis n. 06.2020.00002710-8 e 06.2023.00002981-8 da 4<sup>a</sup> de Gaspar;

Inquérito Civil n. 06.2021.00004218-0 da 3<sup>a</sup> de Mafra;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002922-6 da 3<sup>a</sup> de Tijucas;

Inquérito Civil n. 06.2019.00000154-0 da 1<sup>a</sup> de Papanduva; e

Inquérito Civil n. 06.2025.00000555-6 de Lebon Régis.

**Relator Marcelo Truppel Coutinho** (votaram, também, o Conselheiro Carlos Henrique Fernandes e a Conselheira Sonia Maria Demeda Groisman Piardi):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001547-6 da 14<sup>a</sup> de Joinville;

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00002395-4 da 21ª de Joinville;  
Inquérito Civil n. 06.2019.00000029-6 da 25ª da Capital;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002624-3 da 2ª de Araranguá;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004195-9 da 10ª de Chapecó;  
Inquérito Civil n. 06.2022.00002303-1 da 13ª de Chapecó;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00005198-0 da 4ª de Concórdia;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00001326-3 da 14ª de Joinville;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003611-2 da 13ª de Lages;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00003062-2 da 5ª de Rio do Sul;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00003110-0 da 2ª de Biguaçu;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001913-9 da 3ª de Camboriú;  
Inquérito Civil n. 06.2019.00001871-0 da 2ª de Maravilha;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00002749-0 da 4ª de Navegantes;  
Inquérito Civil n. 06.2017.00004193-5 da 1ª de Xanxerê;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002502-2 de Santa Cecília; e  
Inquérito Civil n. 06.2023.00000350-6 de Urubici.

**2) Por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento parcial.**

**Relatora Eliana Volcato Nunes** (votaram, também, os Conselheiros Marcelo Truppel Coutinho e Carlos Henrique Fernandes):  
Inquérito Civil n. 06.2020.00002815-1 da 2ª de Papanduva.

**3) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.**

**Relatora Eliana Volcato Nunes** (votaram, também, os Conselheiros Marcelo Truppel Coutinho e Carlos Henrique Fernandes):  
Notícia de Fato n. 01.2025.00046414-4 da 1ª de Jaraguá do Sul;  
Notícia de Fato n. 01.2025.00024610-8 da 4ª de Lages;  
Notícia de Fato n. 01.2025.00042513-0 da 3ª de Porto Belo;  
Notícia de Fato n. 01.2025.00036992-0 da 3ª de São Bento do Sul; e  
Notícia de Fato n. 01.2025.00052222-9 da 1ª de Rio Negrinho.

**Relatora Sonia Maria Demeda Groisman Piardi** (votaram, também, a Presidente Eliana Volcato Nunes e o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho):

Notícia de Fato n. 01.2025.00023280-3 da 32ª da Capital; e  
Notícia de Fato n. 01.2023.00037810-0 da 1ª de Garopaba.

**Relator Carlos Henrique Fernandes** (votaram, também, a Conselheira Sonia Maria Demeda Groisman Piardi e a Presidente, Eliana Volcato Nunes):

Notícia de Fato n. 01.2025.00055733-0 da 27ª da Capital; e  
Notícia de Fato n. 01.2025.00048659-3 da 4ª de Joinville.

**Relator Marcelo Truppel Coutinho** (votaram, também, o Conselheiro Carlos Henrique Fernandes e a Conselheira Sonia Maria Demeda Groisman Piardi):

Notícia de Fato n. 01.2025.00021222-9 da 1ª de Rio Negrinho; e  
Notícia de Fato n. 01.2025.00036991-0 da 3ª de São Bento do Sul.

**4) Por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.**

**Relatora Sonia Maria Demeda Groisman Piardi** (votaram, também, a Presidente Eliana Volcato Nunes e o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho):

Notícia de Fato n. 01.2025.00047462-0 da 4ª de Lages.

**5) Por unanimidade, não conhecer parcialmente da remessa, e na parte conhecida, homologar a promoção de arquivamento.**

**Relatora Sonia Maria Demeda Groisman Piardi** (votaram, também, a Presidente Eliana Volcato Nunes e o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho):

Inquérito Civil n. 06.2024.00004838-5 da 1ª de Presidente Getúlio.

**6) Por unanimidade, não conhecer da remessa.**

**Relator Marcelo Truppel Coutinho** (votaram, também, o Conselheiro Carlos Henrique Fernandes e a Conselheira Sonia Maria Demeda Groisman Piardi):

Procedimento Administrativo n. 09.2025.00006651-0 de Anita Garibaldi.

**7) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Pùblico Federal.**

**Relatora Eliana Volcato Nunes** (votaram, também, os Conselheiros Marcelo Truppel Coutinho e Carlos Henrique Fernandes):  
Notícias de Fato n. 01.2025.00057439-4 da 4ª de Palhoça.

**Relator Carlos Henrique Fernandes** (votaram, também, a Conselheira Sonia Maria Demeda Groisman Piardi e a Presidente, Eliana Volcato Nunes):

Notícia de Fato n. 01.2025.00058197-3 da 4ª de Palhoça.

**8) Por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso interposto, determinando a remessa dos autos à Exma.**

**Procuradora-Geral de Justiça para designação de outro Promotor de Justiça para que instaure e presida a investigação.**

**Relator Marcelo Truppel Coutinho** (votaram, também, o Conselheiro Carlos Henrique Fernandes e a Conselheira Sonia Maria Demeda Groisman Piardi):

Notícia de Fato n. 01.2025.00017947-9 da 1<sup>a</sup> de São Joaquim.

**9) Procedimentos baixados em diligência.****Relatora Sonia Maria Demeda Groisman Piardi:**

Procedimento Administrativo n. 09.2025.00005856-5 da 2<sup>a</sup> de Garopaba;

Inquérito Civil n. 06.2020.00001478-0 da 21<sup>a</sup> de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004666-5 da 6<sup>a</sup> de Lages; e

Inquérito Civil n. 06.2024.00002649-1 da 2<sup>a</sup> de Garopaba.

**10) Procedimentos retirados de pauta.**

**Relatora Sonia Maria Demeda Groisman Piardi** (votaram, também, a Presidente Eliana Volcato Nunes e o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho):

Notícia de Fato n. 01.2025.00052000-9 da 6<sup>a</sup> de Balneário Camboriú.

**Relator Marcelo Truppel Coutinho:**

Inquérito Civil n. 06.2013.00013718-9 da 25<sup>a</sup> da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2019.00006358-8 da 4<sup>a</sup> de Navegantes; e

Inquérito Civil n. 06.2024.00003169-4 de Armazém.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**ELIANA VOLCATO NUNES**

PROCURADORA DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA REVISORA

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00072764-7**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Henrique Gomes Chagas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: ararangua04pj@mpsc.mp.br ou pessoalmente, no endereço: Avenida Coronel João Fernandes, n. 195, Centro, Araranguá, CEP 88900904 (Fórum de Araranguá).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio simples. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios suficientes da autoria. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Gabriel Ricardo Zanon Meyer

Data: 16/11/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00001005-4**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** A M Moreno Pneus Ltda., ABM Comércio de Combustíveis Ltda., ACN Locadora Náutica Ltda., Agrorota Comércio de Combustíveis Ltda., Ambiental Sul Transportes, Andrei de Freitas Alencar, Antonio Autopeças, Antonio Miguel Ferrari Mecânica, Aparecida Rosa, Aradiesel Freios Ind. e Com. de Peças para Veículos Ltda., Auto Peças e Mecanica Pit Ltda, Auto Posto Fênix, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, Becap Comércio de Auto Peças Ltda., Carretão Distribuidora do Vale, Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda., Claudia Regina Tropea, CMA Comércio, Color New, Com de Combustíveis Cerro do Meio Dia Ltda., Comercial Automotiva Ltda, Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda., Deva Veículos Ltda., Dias D'Avila Revendedora de Combustíveis Ltda., Distribuidora Automotiva Ltda., Edna Sanae, Egsa, Embrasil Empresa Brasileira de Segurança Ltda. Mbrasil Servicos Ltda., Express Auto Parts Ltda., Freios e Peças Lobo Ltda., G 5 Sucupira Transportado e Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e

poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail balneariocamboriu01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900, telefone: (47) 3169-9201, e-mail: balneariocamboriu01pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 172 da Lei n. 11.101/2005. Promoção de arquivamento. Ausência de provas. Ausência de comprovação do dolo. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

Data: 18/11/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00001005-4

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Thermo Klima Refrigeracao Ltda., Tome Engenharia, Tome Equipamentos, Tome Participações, Tonelo Sociedade, Transcarga, Treviso Jf Veiculos Ltda., Treviso Rio Veiculos Ltda., Trucks Comércio e Tecnologia, Valtemor de Oliveira, Vicenzi Pecas e Acessórios Ltda., Wtc Locação, Terra Preta, Aparecido Batista dos Santos Veiculos - ME, Atslog Tecnologia Ltda. ME, Borracharia Cacub Ltda. - EPP, Danilo Entulho Ltda. - ME, Efraim - Auto Pecas Ltda. - ME, Eldorado Carga e Descarga Ltda. - ME, Eletro Diesel Pantana Ltda.- ME, Estação 101 Ltda. EPP, F&M Comercio De Pecas Eireli, Gleidson Leonardo Nogueira - ME, Indústria e Comércio de Calçados Campos Ltda. - EPP, Inova Freios, Jair Dickel - ME, José Olimpio Demitti - ME, Laranjão Tacógrafo Paulinia Com. de Peças e Acess. Automotivos Ltda. ME, Lucineia Belo de Araujo Santos - ME, Luis Felipe Maciel & Cia. Ltda.- ME, Marq Diesel Bombas Injetoras Ltda. - ME, Odete Correia de Oliveira - ME, Oficina Mecanica São João Ltda. - ME, Papersul Materiais de Escritorio e Limpeza Ltda., R T Servicos de Inspecão Ltda. - ME, Sonia Mara Ferreira Pinto, Stm Telecom Ltda. ME, Tornearia Hf Ltda. ME, Unaturbo Pecas E Servicos Ltda. - ME, Yuri Zamban Vieira e Petrobrás Distribuidora S.A.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (balneariocamboriu01pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú-SC - CEP 88339-900 Telefone: (47) 3169-9201, E-mail: balneariocamboriu01pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 172 da Lei n. 11.101/2005. Promoção de arquivamento. Ausência de provas. Ausência de comprovação do dolo. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

Data: 18/11/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00001005-4

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** HC Pneus S.A., Henrique Stefani Transporte e Logistica Ltda., Irmaos Ribeiro Com. de Resíduos e Transp. Ltda., Jfh Truck Parts Comércio de Peças Ltda., Jorge Telmo Mattos, José A. Oliveira Silva, Laudocenter, Lana Injetores Ltda., Luiz Roberto Machado, Marcio Roberto dos Santos, Maria Joana Bonfante, Mecanica Sao João, Megaco Comercio, Metalesp, Motores Trevo Ltda., M.N Direcoes Hidraulicas Ltda., Njn Auto Diesel Ltda., Pipel Picos Petroleo Ltda., Pneuscar Recauchutagem Ltda., Posto Mg7 Alpercata, Retificadora Trevo Ltda., Rita de Cassia Goncalves da Silva, Rodivic Comércio de Auto Peças Ltda., Rodopecas Ltda., Rodrigues Teixeira & Cia. Ltda., Rt Serviços de Inspeção, Rubberplastic Com. de Borrachas e Plásticos Ltda., Saci Comercio de Tintas Ltda., Samuel Albuquerque Silva, Sergio Roberto, Sociedade Michelin Part In Com Ltda., Soufe Manutencao e Servicos Eireli e Subae Freios Comércio e Servicos de Manutenção Ltda.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (balneariocamboriu01pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú-SC - CEP 88339-900 Telefone: (47) 3169-9201, E-mail: balneariocamboriu01pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 172 da Lei n. 11.101/2005. Promoção de arquivamento. Ausência de provas. Ausência de comprovação do dolo. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

Data: 18/11/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00001005-4

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Oraci Pahl, Osdival Izaias, Osmar Lima de Assis, Osvaldo da Luz Moreira, Oswaldo Passafaro, Oziel Pedro da Silva, Paulo Cesar Lima, Paulo Crecencio Xavier, Paulo Katsumi, Paulo Sergio Braga, Pedro João Serpa, Reginaldo Aparecido Oliveira, Ricardo Alexandre Scmeller, Ricardo Kihatsiho Nakasato, Roberto Dolizete, Roberto Machado e Advogados, Roberto Ryotti, Rodrigo Blank, Rosineide Conceicao Fernandes de Sena, Ruan da Luz, Ruan Roberto, Sara Ferreira de Medeiros, Sidnei Ferreira, Suprimentos Araucárias, Tavares Bastos Advogados Associados, Teodoro Manuel, Urbano Caracho Mota, Vagner Andre Cardozo, Valdecir de Oliveira Melo, Valdecir Lopes, Victor Emmanoel Branco, Vilson Jose Tonello e Viviane Caetano.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail balneariocamboriu01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900, telefone: (47) 3169-9201,

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 172 da Lei n. 11.101/2005. Promoção de arquivamento. Ausência de provas. Ausência de comprovação do dolo. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

Data: 18/11/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00001005-4

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Kleyton Marcos Oliveira Siqueira, Lauri Villar, Laurinho Aldemiro, Leandro Fernandes, Leandro Oteiro, Leonardo Figueiro de Freitas, Lopes e Rissetto Advogados Associados, Lourival Farias, Lucia Sabino, Luciano Lopes, Luiz Antonio Bonjour, Luiz Edson Falleiros, Luiz Laert Arnhold, Luiz Silveira, Marcelo Miola, Marcio de Freitas, Marco Antonio Cachel, Marco Aurélio, Maria da Penha, Maria Zimmermann Maders, Mario Jose Bubenik, Mario Uriarte Filho, Matias de Souza, Maurilio Gonçalves, Milton Germano, Moacir Cordeiro, Moacir Juzwiak, Muller e Prei, Napoleao Ferreira Soares, Neilty Silva Filho, Neiva Ross, Nilberto Lopes dos Santos Juniot e Odair Luiz Andreani.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail balneariocamboriu01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900, telefone: (47) 3169-9201.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 172 da Lei n. 11.101/2005. Promoção de arquivamento. Ausência de provas. Ausência de comprovação do dolo. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

Data: 18/11/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00001005-4

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Fabio Ricardo de Castro, Fernando A. Veiga, Francisco Abadio, Francisco Acasiad, Francisco de Assis, Francisco H. Tavares, Francisco H. Vieira, Francisco Nunes, Geraldo Francisco, Gilson Angartem, Gilson Jose, Glauco Medeiros do Nascimento, Guilherme Caldeira Landeiro, Hadad, Araujo & Oliveira Sociedade de Advogados, Helio Cordeiro Júnior, Helio José Pedroso, Ittner Advogados Associados, Ivaneide N. de Oliveira, Ivanilson dos Santos, João Amaro de Almeida, João Dias Carneiro, João Maestri, João Marcolino, Joao Paulo Zocante, Joao Pereira de Aragão, Joel Leandro Filbert, Joelcio Xavier, Jorge Santana, Jose Fernando Freita, Jose Helio Borges, Joyce Mara de Oliveira, Juliano Belei e Juliano Carlos Carvalho.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail balneariocamboriu01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900, telefone: (47) 3169-9201.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 172 da Lei n. 11.101/2005. Promoção de arquivamento. Ausência de provas. Ausência de comprovação do dolo. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

Data: 18/11/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00001005-4**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Carlos A. Pereira, Carlos Afonso, Carlos Alexandre Aguiar, Carlos Candido, Carlos Menezes, Caroline Porto de Magalhães, Claudete Julia, Claudinei Fernandes, Claudio Antonio da Silva, Clayton Alves de Quadros, Cleverson da Silva, Clodoaldo Aparecido Gomes, David Fernando, David Pancheski, Denis Flávio, Denivalda Roldão, Diovane da Luz Santos, Domingos Salis de Araujo, Douglas Hoffmann, Drausio Peres, Dylla Aparecida G. Oliveira, Edson Carneiro, Edvaldo Siena, Elias Celestino, Elias Von, Elisandra Lemos da Rosa, Elton Silva Pacheco, Emerson Schwatz, Erlom Stycinick, Evandro José Stopa, Everton Natalino, Ezelaide Angela da Silva e Fabio Pereira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail balneariocamboriu01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900, telefone: (47) 3169-9201.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 172 da Lei n. 11.101/2005. Promoção de arquivamento. Ausência de provas. Ausência de comprovação do dolo. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

Data: 18/11/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00001005-4**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Ademir Donizete, Ademir Michel, Ademir Silva de Souza, Adilson Rodrigues, Adir Erias Burgiak, Adriana do Rocio Plombon, Adriano Silva Dutra, Ailton Antunes, Ailton de Marques Filho, Alberto Carlos Holdi, Alberto Valmir, Aldenicio Vieira, Alex Bogarin, Aloisio Simanke, Aloizio da Silva, Amauri Ribeiro, Andre da Silva Pereira, Andre de Oliveira, Andreia Lehnen, Angela Maria, Antonio Carlos Marti, Antonio H dos Santos, Antonio Mardonio Oliveira Melo, Antonio Martinson, Antonio Pedro de Castro, Antonio Valdeci Egevarth Diel, Aparecida Colhado Pereira, Arlinido Gomes dos Santos Neto, Arnaildo Agostin, Arno Jung Advogados Associados e Augusto Sergio Costa, Braga Ronconi Adv.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail balneariocamboriu01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no

endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900, telefone: (47) 3169-9201.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 172 da Lei n. 11.101/2005. Promoção de arquivamento. Ausência de provas. Ausência de comprovação do dolo. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

Data: 18/11/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00325954-1 (SIG) E 5014488-79.2021.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jean Carlos Schaff.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Camboriú - R. das Flores, s/n - Bairro dos Estados, 88339-900, Balneário Camboriú - WhatsApp: (47) 99157-6064 - e-mail: balneariocamboriu01pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

Data: 30/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00196139-4 (SIG) E 5002037-35.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Dionathas Lima Agra.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Camboriú - R. das Flores, s/n - Bairro dos Estados, 88339-900, Balneário Camboriú - WhatsApp: (47) 99157-6064 - e-mail: balneariocamboriu01pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

Data: 11/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00535814-7 (SIG) E 5021496-68.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cleberson Rubens Araújo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de desobediência. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 21/11/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005062-9**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 56ª Promotoria Eleitoral

Parte: Jefferson Rodrigo Kalinowski.

Objeto: apurar doação acima do limite legal à campanha eleitoral de 2024, realizada por Jefferson Rodrigo Kalinowski.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005064-0**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 56ª Promotoria Eleitoral

Parte: Daniel dos Santos Muller.

Objeto: apurar doação acima dos limites legais, destinada à campanha eleitoral do ano de 2024, por Daniel dos Santos Muller.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005065-1**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 56ª Promotoria Eleitoral

Parte: Andressa Ribeiro Bertoli.

Objeto: apurar doação acima do limite legal, destinada à campanha eleitoral de 2024, por Andressa Ribeiro Bertoli.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005066-2**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 56ª Promotoria Eleitoral

Parte: Renato Luiz da Cruz.

Objeto: apurar a doação acima dos limites legais previstos, destinada à campanha eleitoral de 2024, por Renato Luiz da Cruz.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005067-3**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 56ª Promotoria Eleitoral

Parte: Fabiulo Vedana de Souza.

Objeto: apurar a doação acima dos limites legais realizada por Fabiulo Vedana de Souza, à campanha eleitoral de 2024.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005068-4**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 56ª Promotoria Eleitoral

Parte: Roberto Carlos Castilho.

Objeto: apurar a doação acima dos limites legais efetuada por Roberto Carlos Castilho, à campanha eleitoral em 2024.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005070-7**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 56ª Promotoria Eleitoral

Parte: Roberta de Oliveira Liska.

Objeto: apurar a doação acima dos limites legais, destinada à campanha eleitoral do ano de 2024, realizada por Roberta de Oliveira Liska.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005071-8**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 56ª Promotoria Eleitoral

Parte: Paulo Roberto Caseca.

Objeto: apurar a doação acima dos limites legais, destinada à campanha eleitoral de 2024, realizada por Paulo Roberto Caseca.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005073-0**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 56ª Promotoria Eleitoral

Parte: Fernanda Antunes.

Objeto: apurar a doação acima dos limites legais previstos, destinada à campanha eleitoral das eleições de 2024, realizada por Fernanda Antunes.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005076-2**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 56ª Promotoria Eleitoral

Parte: Joseane Wessling Gonçalves.

Objeto: apurar a doação acima dos limites legais previstos, destinada à campanha eleitoral de 2024, realizada por Joseane Wessling Gonçalves.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005077-3**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 56ª Promotoria Eleitoral

Parte: Rafael Pierozan.

Objeto: apurar doação acima dos limites legais previstos, destinada à campanha eleitoral de 2024, realizada por Rafael Pierozan.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00288969-2 (SIG) E 5002458-16.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Andressa Miranda.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99199-5142 - e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli  
Data: 7/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00294445-8 (SIG) E 5002530-03.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Leandro de Brito.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99199-5142 - e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli  
Data: 4/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055420-0**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** considerando que não foram constatadas irregularidades a serem sanadas no presente feito, indefiro, por ora, o pedido de instauração de investigação e determino, com fundamento no art. 7º, inc. I, do Ato n. 395/2018/PGJ, o arquivamento dos autos.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini  
Data: 19/11/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000428-0**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/11/2025

Partes: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAЕ), Município de Blumenau e Antônio Carlos Tillmann.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Apurar supostas irregularidades na cumulação das funções gratificadas de auxiliar de controle interno e chefe de contabilidade por parte de servidor público vinculado ao SAMAЕ de Blumenau. Além disso, apura-se eventual violação de princípios constitucionais no que toca à previsão normativa atinente à gratificação de auxiliar de controle interno no Município de Blumenau. Recomendação expedida pelo Ministério Público, no sentido de que o Prefeito de Blumenau interrompesse o pagamento simultâneo das gratificações pagas ao servidor denunciado, bem como encaminhasse projeto de lei para adequação da Lei Complementar Municipal n. 1.220/18, contemplando a criação de cargos efetivos de auxiliar de controle interno. Informação constante nos autos apontando a interrupção do pagamento simultâneo das gratificações. Superveniência da Lei Complementar Municipal n. 1.639/25, que revogou a Lei Complementar Municipal n. 1.220/18. Por outro lado, não se coletaram subsídios probatórios mínimos acerca de eventual ato de improbidade administrativa tipificado na Lei n. 8.429/92. Ausência de justa causa à deflagração de ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Arquivamento do procedimento, o qual se submete à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Andrade Viviani

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004935-5**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Parte: Denin Roberto Bernardes.

Objeto: apurar possível corte de 33 (trinta e três) árvores nativas no imóvel e 5 (cinco) árvores no passeio público, sem a devida licença ambiental, na Rua Félix Gieseler Sênior, lote 19, esquina com a Rua Vinicius de Moraes, Bairro Velha, CEP 89041-180, Blumenau.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004936-6**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Parte: Angelito Alexandre.

Objeto: apuração preliminar dos fatos remanescentes decorrentes do corte de vegetação nativa e da poda de subbosqueamento, destruindo e danificando vegetação nativa secundária, em estágio médio de regeneração, integrante do Bioma Mata Atlântica, em área de aproximadamente 1.200m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), sem a devida licença ou autorização ambiental, na Rua Benigno Joaquim dos Santos, s/n., Bairro Ribeirão Fresco, Blumenau.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004942-2**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Partes: SENAI Blumenau e Município de Blumenau.

Objeto: apurar possível supressão irregular de vegetação do bioma mata atlântica, na parte dos fundos do terreno do SENAI, e a inobservância da Instrução Normativa n. 001 da extinta FAEMA quanto à permuta da área de cobertura mínima florestal do referido imóvel pelo Município de Blumenau.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004950-0**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Partes: Francisco Alves do Nascimento e Joel José Leodoro Alves.

Objeto: apurar eventual dano ambiental decorrente da supressão e danificação de vegetação nativa secundária integrante do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, atingindo uma área de aproximadamente 1.000m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), para abertura de acesso, suprimindo também espécimes de *Euterpe edulis* (palmito juçara), espécie ameaçada de extinção, tudo sem autorização ou licença ambiental, impedindo e dificultando a regeneração natural da vegetação ali existente, na Rua Bernardo Reiter, ao lado do n. 1689, no imóvel de cadastro municipal n. 3.4.11.1.106, Bairro Passo Manso, Blumenau.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005033-0**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Partes: IOT Instituto de Ortopedia e Traumatologia Blumenau Ltda. e Estrela do Sul Administradora de Bens.

Objeto: apurar eventuais irregularidades decorrentes de: a) construções em área de preservação permanente; b) lançamento irregular de efluentes na rede pública de esgoto; e c) ausência de licença ambiental, nos terrenos localizados na Rua Victor Hering, fundos do n. 434 (fundos do estacionamento), Bairro Bom Retiro, Blumenau; Rua Victor Hering, n. 458, Bairro Bom Retiro, Blumenau; e Rua Hermann Hering, n. 362, Bairro Bom Retiro, Blumenau, pelas empresas IOT Instituto de Ortopedia e Traumatologia Blumenau Ltda. e Estrela do Sul Administradora de Bens Ltda.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00422192-9 (SIG) E 5079981-46.2021.8.24.0023 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Banco Bradesco S/A, Kevin Rodrigo Pereira da Silva e Matheus Jackson de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899 - e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Emelianne Noronha Pin

Data: 29/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00425499-4 (SIG) E 5101577-18.2023.8.24.0023 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Juliano Oliveira Fim Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899 - e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 4/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00425499-4 (SIG) E 5101577-18.2023.8.24.0023 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Viviane Ribeiro Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899 - e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 4/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00306849-5 (SIG) E 5003976-93.2025.8.24.0523 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rosana Veiga Haas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99155-5690 - e-mail: capital01pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Henrique Laus Aieta

Data: 8/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00312112-0 (SIG) E 5004037-51.2025.8.24.0523 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anderson dos Anjos Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99133-7370 - e-mail: capital18pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva

Data: 18/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00340096-0 (SIG) E 5047614-27.2025.8.24.0023 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Joana Elizaneth Rodenheber Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99133-7370 - e-mail: capital18pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva

Data: 30/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5049774-25.2025.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** A. C. F.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail capital17pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, n. 30, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP 88020-150.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática da infração penal prevista no art. 129, § 13,

do Código Penal, c/c art. 7º, incisos I e II, da Lei n. 11.340/2006. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada.  
Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 21/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5050050-56.2025.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** A. F. S. de M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática de perseguição e ameaça por A. F. S. de M. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 17/11/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003858-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/11/2025

Partes: Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos (AFLODEF) e Município de Florianópolis.

Objeto: suposta utilização indevida de veículos da AFLODEF (Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos) para transporte particular de funcionários da entidade, além de outras irregularidades. Não se verificam razões para promover o prolongamento deste feito. Determino o arquivamento do presente inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00007567-2**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2025

Parte: GGET Administração e Participação Ltda.

Conclusão: meio ambiente. Ordem ambiental e urbanística. Empreendimento imobiliário "Boana do Cacupé", no imóvel matriculado sob o n. 124.399. Eventual burla à Lei n. 9.766/1979 (Lei de Parcelamento de Solo). Ausência de irregularidades. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004867-8**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/11/2025

Partes: SC Comunicação Ltda. e Município de Florianópolis.

Objeto: apurar a suposta irregularidade na execução do Contrato n. 121/GAPRE/2022, especialmente quanto à possível subcontratação de serviços em desconformidade com as cláusulas contratuais e à eventual realização de pagamentos a terceiros sem a devida previsão legal ou contratual.

Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00404446-2 (SIG) E 5027704-63.2024.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ivanete dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: [chapeco12pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco12pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 14/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00492423-9 (SIG) E 5034050-30.2024.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabiana Arruda Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: [chapeco12pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco12pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 11/6/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00514506-9 (SIG) E 5004155-42.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sandra Carneiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

Data: 10/11/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00531033-0 (SIG) E 5004304-38.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luciane Eva Woithoski.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99159-5477; e-mail: chapeco02pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

Data: 17/11/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050851-6**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2025

Partes: representante sigiloso(a), D.P.F. e Município de Guatambu.

Conclusão: representação indicando possível irregularidade na designação de motoristas para viagens no Município de Guatambu. Constatação negativa. Distribuição de tarefas entre os servidores públicos, desde que observados os limites das atribuições previstas em lei para cada cargo, é atividade que se insere no âmbito da discricionariedade administrativa. Diárias que não se constituem em verba remuneratória. Insatisfação com a distribuição de tarefas ou com as condições de trabalho que se circunscrevem ao direito individual da representante. Ausência de indícios de lesão a interesses coletivos que demandem a atuação do Ministério Público. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058377-1**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/11/2025

Partes: representante sigiloso(a), A. M. e Município de Nova Itaberaba.

Conclusão: representação apontando suposta irregularidade no concurso público, realizado entre os anos de 2022 e 2023, para o cargo de Agente de Manutenção e Preservação de Áreas Públicas do Município de Nova Itaberaba. Possível preterição de candidato aprovado para o cargo de Agente de Manutenção e Conservação no Concurso Público n. 001/2022, em razão da convocação indevida do segundo colocado, que teria assumido o cargo antes do primeiro colocado. Constatação negativa. Candidatos aprovados em primeiro e segundo lugar foram convocados conjuntamente, por meio do mesmo ato administrativo. Ato de nomeação e início do efetivo exercício dependem da apresentação dos documentos necessários pelo candidato. Inexistência de justa causa para instauração de investigação ou adoção de providências judiciais ou extrajudiciais. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005022-9**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/11/2025

Partes: R. S. D. C. L., J. M. Z., M. M. P. (representados) e Município de Nova Itaberaba (interessado).

Objeto: apurar suposto direcionamento do Pregão Eletrônico n. 19/2025 do Município de Nova Itaberaba, especialmente quanto à habilitação da empresa vencedora mediante apresentação extemporânea de licença ambiental, em aparente afronta às regras editalícias e aos princípios da legalidade e da isonomia.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.000095081-3 (SIG) E 5001116-31.2025.8.24.0520 (EPROC)**

**COMARCA:** Criciúma

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Débora dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Naspolini

Data: 15/4/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00189147-0 (SIG) E 5002290-75.2025.8.24.0520 (EPROC)**

**COMARCA:** Criciúma

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Maria Regina José Espindola e Wilson Espindola.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Naspolini

Data: 5/7/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00489936-0 (SIG) E 5030444-56.2022.8.24.0020 (EPROC)**

**COMARCA:** Criciúma

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vanderlei Feliciano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9169-5870, e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n. - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 21/7/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00539896-8 (SIG) E 5031493-64.2024.8.24.0020 (EPROC)**

**COMARCA:** Criciúma

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Neri Nicolau Valeriano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9169-1455, e-mail: criciuma01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n. - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 9/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00064124-5 (SIG) E 5002929-41.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ezequiel da Silva Palhano.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Naspolini

Data: 18/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00237790-1 (SIG) E 5002960-16.2025.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Genuário Pereira Bueno.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, s/n - Milanesi, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99169-5870 - e-mail: [criciuma02pj@mpsc.mp.br](mailto:criciuma02pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 22/7/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002369-8**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/11/2025

Parte: Restaurante Veneza.

Conclusão: Programa POA. Existência de produtos de origem animal vencidos. TAC firmado. Instauração de procedimento administrativo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ricardo Figueiredo Coelho Leal

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004092-6**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/11/2025

Parte: EDP Transmissão Aliança SC S.A.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a ocorrência de poluição sonora decorrente da operação da Subestação Siderópolis II, de responsabilidade da pessoa jurídica EDP Transmissão Aliança SC S.A., situada na zona rural do Município de

Siderópolis. A infração ambiental foi confirmada por meio do Laudo Pericial n. 2022.19.06159.23.001-88, elaborado pela Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, que atestou a emissão de ruídos em níveis superiores aos limites estabelecidos pela NBR 10151:2019, com destaque para a presença de som tonal, o que agrava o impacto sobre a saúde e o sossego da população local. A empresa foi oficiada para apresentar esclarecimentos e informar eventual interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), tendo, contudo, permanecido inerte. Diante da inércia da investigada e da persistência da degradação ambiental, deliberou-se pelo ajuizamento de ação civil pública com o objetivo de compelir a requerida à adoção de medidas técnicas para adequação da emissão sonora aos parâmetros legais e normativos vigentes.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003010-0**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/11/2025

Partes: noticiante: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara/SC. Entidade a quem o fato é atribuído: DPCAMI de Criciúma. Interessados: Ludmila Oliveira Daufenbach, Rafael Eduardo Preussler Stefeni e Maurício Pretto.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para analisar possível negligência no âmbito da DPCAMI de Criciúma, em razão da falta de fornecimento de alimentos aos adolescentes apreendidos, durante o período em que permanecem na DPCAMI, até que haja decisão acerca de eventual apresentação na Promotoria de Justiça e/ou determinação de encaminhamento para o CASE ou CASEP. Diligências realizadas. Esclarecimento obtido. Irregularidades não constatadas. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento que se impõe (art. 48, I, Ato n. 395/2018/PGJ).

Membro do Ministério Público: Marcelo Francisco da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004917-7**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Nova Veneza.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo n. 225/2024, firmado entre o Município de Nova Veneza e a empresa F.B. Engenharia e Construção Ltda., destinado à realização de obras na Escola Municipal Caravaggio, especialmente quanto à legalidade e à regularidade da celebração do termo aditivo firmado após a conclusão das obras.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005051-8**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Parte: a apurar.

Objeto: apurar possível violação ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado em razão da intervenção irregular em área de preservação permanente no imóvel registrado sob o n. 6.315 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado no "Loteamento Verdinho", Bairro Verdinho, Criciúma.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005310-0**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2025

Partes: coletividade e G. A. P. de F.

Conclusão: inquérito instaurado para "apurar eventual conduta ímpresa da servidora G. A. P. de F., consistente na apropriação de valor que deveria ser destinado à conta-pecúlio do recluso S. S. da S." Arquivamento diante da formalização de acordo de não persecução civil.

Membro do Ministério Público: Raul Gustavo Juttel

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2020.00166138-3 (SIG) E 5021271-37.2020.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruno Afonso Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel

Data: 23/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00544006-1 (SIG) E 5003313-51.2024.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Kelvin Júlio de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9119-0483 ou (47) 3158-3502, e-mail: itajai02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 15/7/2025

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00027239-4**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/11/2025

Partes: Vitor Kirejian Bertaglia e DrogRaia (Raia Drogasil S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 61.585.865/2101-21).

Conclusão: indeferimento de instauração de investigação. Vistoria realizada pelo PROCON sem constatação de irregularidades. Esclarecimentos prestados pela DrogRaia. Restituição imediata ao consumidor. Ausência de habitualidade ou lesão coletiva. Aplicação do princípio da insignificância. Observa-se a necessidade de bom senso na formulação de representações, a fim de evitar o acionamento desnecessário de órgãos públicos em situações pontuais e já resolvidas.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00041652-0**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/11/2025

Partes: Gilsonete Alves da Silva e Município de Jaraguá do Sul (Secretaria de Saúde).

Conclusão: indeferimento de instauração de investigação. Situação resolvida administrativamente. Ausência de indícios de violação ao direito de acesso à saúde.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053224-9**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/11/2025

Partes: Thiago Willian da Silva e Município de Jaraguá do Sul (Secretaria Municipal de Saúde).

Conclusão: indeferimento de instauração de investigação. Atendimento de saúde prestado normalmente. Verificada a existência de tratamento oferecido pelos serviços de saúde mental do Município de Jaraguá do Sul para com o paciente Thiago.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055826-1**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/11/2025

Partes: Lucas da Luz de Medeiros e Município de Jaraguá do Sul (Secretaria de Saúde).

Conclusão: indeferimento de instauração de investigação. Paciente com consulta agendada. Fila de espera em dia. Ausência de indícios de violação ao direito de acesso à saúde.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058660-2**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/11/2025

Partes: Alessandra Carla Malschitzky e Município de Jaraguá do Sul - Secretaria de Saúde.

Conclusão: fatos narrados encontram-se solucionados, mediante a perda do objeto. Paciente que precisava de transferência hospitalar retornou às atividades profissionais.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00061046-3**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/11/2025

Partes: Gilsonete Alves da Silva e Município de Jaraguá do Sul (Secretaria de Saúde).

Conclusão: indeferimento de instauração de investigação. Fatos já apurados na NF n. 01.2025.00041652-0. Determinada a remessa dos documentos para instrução do procedimento existente.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00005585-9**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria Regional do Meio Ambiente - RH06

Data da Conclusão: 19/11/2025

Parte: Usina Rio Vermelho de Energia Ltda. - URVE, Proteger Consultoria e Assessoria Ambiental EIRELI e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA).

Conclusão: em análise minuciosa dos autos, verifica-se que, concluídas as investigações, não se constatou impedimento legal ou vedação decorrente do Plano de Manejo, em relação à implantação do empreendimento no interior da APA do Rio Vermelho Humboldt, tampouco se identificaram irregularidades no processo de licenciamento ambiental, motivo pelo qual, por inexistir fundamento para a propositura de ação judicial, promovo o arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Alexandre Schmitt dos Santos

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058579-1**

COMARCA: Jaraguá do Sul

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Partes: J. D. do N. de S. e Município de Jaraguá do Sul.

Objeto: compareceu a esta Promotoria de Justiça Dayane C. K. Pradi, coordenadora da Casa de Apoio Pe. Aloísio Boeing, com a finalidade de tratar da situação do acolhido J. D. do N. de S., conhecido como "Maranhão". Encontra-se em alta terapêutica, sendo necessária a adoção de medidas para acompanhamento e suporte após o desligamento, a fim de viabilizar sua reintegração social.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059647-7**

COMARCA: Jaraguá do Sul

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 9ª Promotoria de Justiça

Parte: Paulo Rogério Ribeiro (Júlia Mendonça Broietti Ribeiro) e Município de Jaraguá do Sul.

Objeto: apurar a regularidade e adequação do atendimento obstétrico prestado pelo Hospital Jaraguá, no âmbito do SUS, diante de indícios de negativa ou restrição indevida à realização de cesariana, ausência de alternativas eficazes para condução do parto e possível indução à contratação de serviço particular, com risco à saúde e à integridade física da gestante e do nascituro.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059909-6**

COMARCA: Jaraguá do Sul

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 9ª Promotoria de Justiça

Parte: Via Laser Serviços Estéticos S. A.

Objeto: apurar a regularidade da prestação dos serviços de depilação a laser pela empresa Vialaser, em especial quanto à habilitação técnica dos profissionais responsáveis pelos procedimentos, diante de indícios de ocorrência de lesões em consumidores e de possível prática de fraude à fiscalização sanitária, com risco à saúde e à segurança dos usuários.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00060905-6**

COMARCA: Jaraguá do Sul

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 9ª Promotoria de Justiça

Partes: Vanessa Eduarda Leite Capitani e Município de Jaraguá do Sul.

Objeto: apurar eventual negativa de atendimento à paciente Vanessa Eduarda Leite Capitani na UPA Vila Lalau, situada na Rua Dona Matilde, n. 375, Jaraguá do Sul, em 28/9/2025, verificando se houve falha na prestação do serviço público de saúde.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00271861-1 (SIG) E 5002825-47.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cledson da Silva Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9197-6826, e-mail: joinville01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguaçu - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

Data: 11/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00278310-2 (SIG) E 5002897-34.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Alana Carolyne Diniz Gomes, Alessandra Andrade de Faria, Marinilci de Lima Ribeiro e Mayane Karoline Ribeiro Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9197-6826, e-mail: joinville01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 26/6/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2025.00040135-9**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** sigiloso.

A parte noticiante fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento acima citado, e que poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar razões escritas ou documentos a amparar seu inconformismo, ao Conselho Superior do Ministério Público, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Joinville21PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguacú, Joinville - CEP 89221-902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurar suposta situação de abandono e vulnerabilidade de caninos na Rua Fátima, n. 2657, Bairro Fátima, em Joinville. Atuação do órgão de proteção ambiental. Medidas administrativas cumpridas. Caninos com bem-estar resguardado. Indeferimento de instauração com base no art. 7º, II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

Data: 11/11/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00052816-7**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** R. S. S. C.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** cidadania. Discriminação. Ausência de elementos mínimos aptos a demonstrar prática discriminatória por parte dos funcionários do estabelecimento comercial. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

Data: 19/11/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00255007-2 (SIG) E 5024669-98.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Nilson Bastian de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaçú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: joinville18pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 2/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00271772-3 (SIG) E 5026577-93.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Thiago Jose de Moura.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaçú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: joinville18pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 3/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00316672-8 (SIG) E 5031270-23.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Thiago da Silva Bez.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaçú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: joinville18pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 22/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00320569-3 (SIG) E 5031432-18.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maxwel Salgado Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaçú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: joinville18pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

*caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 22/7/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062015-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: FRADA Joinville.

Objeto: apurar projeto de lei de autoria do vereador Willian Tonezi, que altera os limites da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca (APA Dona Francisca), no Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004956-6**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Leontino Gercino Fermino.

Objeto: apurar intervenções irregulares em Área de Preservação Permanente (APP), em imóvel localizado na Rua Professor Nelson Gastaldi, Município de Joinville, por Leontino Gercino Fermino.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004997-7**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Edvânia Anselmo.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de dois cães no imóvel localizado na Rua Das Labiatas, ao lado do n. 220, Bairro Vila Nova, Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5005355-21.2025.8.24.0539 E SIG N. 08.2025.00539236-7**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Everton da Cunha Moreira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo majorado. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 18/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5005355-21.2025.8.24.0539 E SIG N. 08.2025.00539236-7**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sueli Aparecida da Silva Volf.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem

como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo majorado. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 18/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00536530-4 (SIG) E 5021245-45.2025.8.24.0039 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gustavo Ribeiro da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal previstas no art. 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 17/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00536827-8 (SIG) E 5021782-41.2025.8.24.0039 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Denis Dabot dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 17/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001086-6**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Netinho Arildo Constante.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2024.00001086-6.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil instaurado para realizar o levantamento adequado das intervenções e tomar providências, em conjunto, relativamente a três edificações construídas em Área de Preservação Permanente (APP) (margem de curso d'água e zoneamento municipal) e na Área de Proteção Ambiental (APA) do Entorno Costeiro, sem autorização dos órgãos competentes. Adoção de providência satisfatória por parte do Município de Palhoça. Demolição sumária das edificações. Cessação do dano ambiental. Pretensa recuperação do passivo e responsabilização dos investigados veiculadas em ações judiciais e procedimento próprio. Ausência de fundamento para propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

Data: 14/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00500113-0 (SIG) E 5023352-44.2025.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernando Ernesto Marques.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 29/10/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00500199-5 (SIG) E 5023356-81.2025.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leonardo Fernandes Nogueira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 28/10/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00500407-0 (SIG) E 5023382-79.2025.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wellington Luiz Fermino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 28/10/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5023382-79.2025.8.24.0045 / SIG N. 08.2025.00500407-0**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valdirene Bernardina dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoaca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes  
Data: 28/10/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003145-3**

COMARCA: Palhoça  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça  
Data da Conclusão: 19/11/2025  
Partes: Thiago Bernardes, MM Empreiteira de Mão de Obra Ltda. e Município de Palhoça.  
Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposto superfaturamento na construção de duas arenas esportivas na Praia da Pinheira, objeto do Pregão Presencial n. 267/2021. Constatada a ocorrência de sobrepreço e superfaturamento no objeto do Pregão n. 267/2021. Responsabilidade solidária entre a empresa e o servidor municipal responsável pela elaboração do orçamento. Dano ao erário. TAC realizado para resarcimento ao erário. Ausência do interesse de aforamento de ação judicial. Promoção de arquivamento.  
Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00382427-1 (SIG) E 5021172-03.2022.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça  
**PESSOA CIENTIFICADA:** M. E. F. P.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa  
Data: 25/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00409994-7 (SIG) E 5022611-78.2024.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça  
**PESSOA CIENTIFICADA:** Thiago Roberto Garcia.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa  
Data: 16/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00186126-4 (SIG) E 5008976-93.2025.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça  
**PESSOA CIENTIFICADA:** Angela Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

*caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 15/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00291459-7 (SIG) E 5014841-97.2025.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Miguel Adair Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 3/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00313887-6 (SIG) E 5016020-66.2025.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ivan Carlos dos Santos Peddinghauss.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 21/7/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00005034-6**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/11/2025

Parte: Município de Tubarão.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta desafetação irregular de 1.143,36m<sup>2</sup> da área verde integrada ao patrimônio público por meio de procedimento de parcelamento de solo, denominado Loteamento Teixeira, para fins de instituir servidão administrativa para a instalação do sistema de abastecimento de esgoto, conforme art. 1º, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal n. 203/2018. Alteração do local que receberá a implantação da estação elevatória de esgoto para área institucional do Loteamento Falchetti. Mitigação da regra do art. 17 da Lei de Parcelamento de Solo. Utilidade pública dos equipamentos de saneamento que justificam a utilização da área institucional. Inexistência de elementos que apontem para prejuízos ambientais com a instalação da estação no local. Ilegalidade não comprovada. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00266172-2 (SIG) E 5003695-39.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Delton Luiz Vieira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Galeria Paulo Frederico - R. Bom Jesus, n. 517 - Centro, 89245-000, Araquari - WhatsApp: (47) 99209-9244 - e-mail: araquari01pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 7/7/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00222012-1 (SIG) E 5001657-25.2025.8.24.0048 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lidiane Alcimara da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Piçarras - R. Eulálio da Trindade, 26 - Centro, 88380-000, Balneário Piçarras - WhatsApp: (47) 99159-1504 - e-mail: balneariopicarras02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Laura Peronio Omizzolo

Data: 11/7/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00453126-7 (SIG) E 5000603-06.2025.8.24.0636 (EPROC)**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rafael Beck Lenz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Candida Antunes Ferreira

Data: 17/11/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2024.00376077-8 (SIG) E 5004229-17.2024.8.24.0006 (EPROC)**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Nazareno Moisés de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail [spjbarraVelha@mpsc.mp.br](mailto:spjbarraVelha@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-pref. José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 18/11/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004964-4**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Partes: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Município de Governador Celso Ramos (INTRAGOCER) e Município de Governador Celso Ramos.

Objeto: apurar a nomeação/contratação de servidores temporários no Município de Governador Celso Ramos, por meio de processos seletivos e/ou chamadas públicas, em detrimento da realização de concursos públicos para preenchimento de cargos vagos por servidores efetivos, por parte do referido ente público, em violação ao art. 37, IX, da Constituição Federal, e à Lei Municipal n. 1.125/2016, que exigem excepcional interesse público para a admissão de cargos temporários na Administração Pública.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL n. 09.2025.00009130-9**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/11/2025

Parte: Município de São Ludgero.

Objeto: apurar possível inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal 349/2025, do Município de São Ludgero.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS N. 09.2025.00008999-1**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: L. B. e G. W. B.

Objeto: apurar eventual situação de vulnerabilidade do casal de idosos L. B. e G. W. B., diante da ausência de cuidados pelos filhos M., Z. e V.

Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003231-6**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2025

Partes: Município de Macieira e Município de Calmon.

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade administrativa. Apurar supostas irregularidades/ilegalidades diante da ausência de cadastro para recebimento de verbas decorrentes de doações de pessoas físicas diretamente da declaração de ajuste anual do imposto de renda nosmunicípios de Macieira e Calmon. Diligências realizadas. Regularização pelas municipalidades com a criação de CNPJ e cadastramento no Ministério de Direitos Humanos e disponibilização na Receita Federal. Dano ao erário e ato de improbidade não identificados. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00061094-1**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Jaqueline Machado, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar suposto desvio de função da servidora Jaqueline Machado e alegado pagamento irregular de função gratificada.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00061095-2**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Diego Manoel Sehnem, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar suposto desvio de função e/ou contratação irregular do servidor Diego Manoel Sehnem, bem como do pagamento irregular de função gratificada.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00061609-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Instituto Redenção, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa, decorrente de possíveis irregularidades no Termo de Colaboração n. 001/2025, notadamente quanto à possível: superfaturamento, favorecimento de entidade específica, direcionamento da contratação e suposta irregularidade em dispensa emergencial.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004933-3**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Zortéa/SC e Adriana Fátima Machado (CNPJ 26.662.097/0001-91)

Objeto: apurar suposto excesso de gastos com alimentação semanal pelo Município de Zortéa, notadamente doces e salgados, consistentes em 16 (dezesseis) empenhos de 28 de fevereiro de 2025 a 5 de março de 2025, para Adriana Fátima Machado (CNPJ 26.662.097/0001-91).

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00549438-0 (SIG) E 5008427-70.2024.8.24.0015 (EPROC)**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leomar Munhoz.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

Data: 22/10/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00284428-3 (SIG) E 5004420-98.2025.8.24.0015 (EPROC)**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** E.A.F.D.O.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Lorenzzon

Data: 24/10/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00539318-8**

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcos Eduardo Fuser.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 19/11/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00344973-1 (SIG) E 5003016-85.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Vanessa Ferreira dos Santos e Graciano Coelho Castro.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9234-8806, e-mail: [gaspar02pj@mpsc.mp.br](mailto:gaspar02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior

Data: 30/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00106397-5 (SIG) E 5001445-73.2025.8.24.0025 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Érica Fabíola Pereira do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

Whatsapp: (47) 9 9234-8806, e-mail: gaspar02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, n. 104 - Gaspar - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior

Data: 4/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00184028-0 (SIG) E 5001440-57.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Eduardo Fernandes Frajula e Vitória Aparecida Eleotério.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9234-8806, e-mail: gaspar02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior

Data: 2/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00184028-0 (SIG) E 5001440-57.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Eduardo Fernandes Frajula e Vitória Aparecida Eleotério.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9234-8806, e-mail: gaspar02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, n. 104 - Gaspar - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior

Data: 2/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00283166-6 (SIG) E 5003843-90.2025.8.24.0025 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Neuza da Costa Brito e Paulo Roberto Costa de Brito.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação

ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9234-8806, e-mail: gaspar02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior

Data: 25/6/2025

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059834-2**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 19/11/2025

Partes: Alexandre Decker Carvalho e Município de Schroeder.

Objeto: apurar suposto desvio de função do servidor público Alexandre Decker Carvalho, operador de máquinas do Município de Schroeder, em razão da notícia de que está desenvolvendo atividades do cargo de motorista.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062097-2**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 19/11/2025

Partes: sigilosos.

Conclusão: apurar suposta violência policial praticada na cidade de Guaramirim. Declínio de atribuição.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062228-1**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 19/11/2025

Partes: Conselho Tutelar de Guaramirim e Prefeitura Municipal de Guaramirim.

Objeto: apurar possível vazamento de dados sigilosos referentes a atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar de Guaramirim entre os anos de 2010 e 2024, incluindo informações sensíveis e mídias digitais, supostamente decorrente de falha na troca de rede pela equipe de TI da Prefeitura Municipal de Guaramirim, bem como verificar eventual violação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062280-4**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 19/11/2025

Partes: sigilosos.

Objeto: apurar as circunstâncias, bem como a responsabilidade pela prática, em tese, do suposto crime contido no art. 138 c/c art. 141, inciso II, ambos do Código Penal, praticado em Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00048491-8**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/10/2025

Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba e Conselho Tutelar de Massaranduba.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar o possível não atendimento de solicitações e/ou deliberações do Conselho Tutelar de Massaranduba pela Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba. Fatos esclarecidos. Providências adotadas no âmbito municipal pelos órgãos da rede. Comprometimento dos atores envolvidos. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felippe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00061959-8**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 17/11/2025

Partes: sigilosos.

Conclusão: apurar a necessidade de aplicação de medidas protetivas de urgência da Lei n. 14.344/2022 (Lei Henry Borel) em favor de infante, consistente no afastamento do convívio familiar do avô materno, em razão de suspeita da prática de abuso sexual. Indeferimento de instauração de investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062073-9**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 19/11/2025

Partes: sigilosos.

Conclusão: apurar suposta irregularidade no atendimento prestado pela Polícia Militar, na cidade de Guaramirim. Indeferimento de instauração de investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00185227-2 (SIG) E 5003052-49.2024.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: David Felipe Sousa Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-2978 ou (48) 3467-2902, e-mail: icara02pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP: 88820000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 8/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00381113-3 (SIG) E 5002966-38.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Isabel da Rosa João.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 5/9/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00506654-5 (SIG) E 5005442-49.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Juan Victor Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 31/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00506672-3 (SIG) E 5005441-64.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Juan Victor Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 4/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00506688-9 (SIG) E 5005274-47.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriel Bernardino da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 4/11/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005028-4**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/11/2025

Partes: Zulma Souza, Katiusci Habitzeuter e Câmara de Vereadores de Itapema.

Objeto: apurar possível prática de nepotismo no âmbito da Câmara de Vereadores de Itapema, notadamente em razão do vínculo de parentesco existente entre a Presidente da Câmara, Zulma Souza, e sua sobrinha, Katiusci Habitzreuter, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Programas Institucionais.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004965-5**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Restaurante Obelisco (Teófilo e Ferreira Ltda.).

Objeto: apurar a regularidade sanitária e a necessidade de adequações do estabelecimento Restaurante Obelisco.

Membro do Ministério Público: Luan de Moraes Melo

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00273836-2**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Programa Atua

**PESSOA CIENTIFICADA:** a coletividade.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, s/n. - Centro, 88400-000, Ituporanga.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da contravenção penal prevista nos arts. 163, parágrafo único, inciso III, e 265, ambos do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de dolo específico. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Schmitt

Data: 10/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00385424-0 (SIG) E 5003187-75.2024.8.24.0282 (EPROC)**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo Teixeira Calegari.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9102-3568 ou (48) 3624-8602, e-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Nestor Horácio Luis, s/n. - Cristo Rei - Fórum de Jaguaruna - Cristo Rei - Jaguaruna - CEP: 88715000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fernando Guilherme de Brito Ramos

Data: 7/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00096097-7 (SIG) E 5000920-96.2025.8.24.0282 (EPROC)**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marivaldo Gomes Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9102-3568 ou (48) 3624-8602, e-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Nestor Horácio Luis, s/n. - Fórum de Jaguaruna - Cristo Rei - Jaguaruna - CEP: 88715000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cláudia Mara Nolli

Data: 25/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00122450-0 (SIG) E 5001136-57.2025.8.24.0282 (EPROC)**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Zelia Lima dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9102-3568 ou (48) 3624-8602, e-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Nestor Horácio Luis, s/n. - Fórum de Jaguaruna - Cristo Rei - Jaguaruna - CEP: 88715000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Raquel Marramon da Silveira

Data: 15/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00152252-5 (SIG) E 5001386-90.2025.8.24.0282 (EPROC)**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo Teixeira Calegari.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9102-3568 ou (48) 3624-8602, e-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Nestor Horácio Luis, s/n - Cristo Rei - Fórum de Jaguaruna - Cristo Rei - Jaguaruna - CEP: 88715000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Nazareno Bez Batti

Data: 3/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00150262-9**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Antonio Contes dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 3/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00475238-9**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sebastiao Valdecir Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 7/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00289849-8 E 5003430-63.2024.8.24.0041**

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Raquel Vintancourt Rubert, Bruno Emanuel de Lima Machado e José Moacir Graff.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Policial instaurado para apurar a notícia da prática de crime ambiental capitulado no art. 56, *caput*, da Lei n. 9.605/1998. Ausência de comprovação da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Rayane Santana Freitas

Data: 21/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00430514-9 (SIG) E 5002370-28.2024.8.24.0050 (EPROC)**

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jéssica Ramos Onning.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 14/11/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062421-3**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/11/2025

Parte: Secretaria de Assistência Social de Porto Belo.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade em face da adolescente A. L. S.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062434-6**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/11/2025

Parte: Secretaria de Assistência Social de Porto Belo.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade envolvendo as crianças W. A. B. N. e M. L., filhos de A. L. D. S., residentes em Bombinhas.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062538-9**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/11/2025

Parte: V. G. L.

Objeto: apurar evasão escolar do aluno L. C. L. (nascido em 9/10/2009).

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062681-1**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/11/2025

Parte: Conselho Tutelar de Porto Belo.

Objeto: apurar situação encaminhada pelo Conselho Tutelar, em que solicitou custeio de diárias, as quais, a princípio, foram indeferidas.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5003292-29.2025.8.24.0052**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** A. S. F. por sua responsável legal N. T. F. F., M. V. dos S. de L. por sua responsável legal R. F. S. dos S. e V. S. dos S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** denúncia anônima de suposto assédio sexual de professor para com alunas em determinada escola. Averiguação de que o citado professor não trabalha naquela escola. Impossibilidade de notificar o denunciante (anônimo) a complementar informações. Indeferimento de instauração de procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Kurth Quadro

Data: 21/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055471-0**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 10 (dez) dias

úteis, interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 8º do Ato 395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** denúncia anônima de suposto assédio sexual de professor para com alunas em determinada escola. Averiguação de que o citado professor não trabalha naquela escola. Impossibilidade de notificar o denunciante (anônimo) a complementar informações. Indeferimento de instauração de procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Kurth Quadro

Data: 17/11/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003129-4**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/11/2025

Partes: Érica Maria Elisabeht Flos, Hospital e Maternidade Sagrada Família e Município de São Bento do Sul.

Conclusão: fluxo entre atenção primária e hospital local. Tempo de atendimento por médicos em sobreaviso. (In)existência e eventual obrigatoriedade de hospital-dia. Ausência de irregularidade. Não se caracteriza irregularidade na conduta do hospital. Avaliação clínica distinta, sem negativa de atendimento. Médicos em regime de sobreaviso devem prestar atendimento em tempo hábil, conforme Resolução CFM n. 1.834/2008, não se apurando falha no ponto. A implementação de hospital-dia é faculdade do gestor municipal, sem imposição obrigatória. Discricionariedade administrativa do gestor municipal. Tema 698/STF (RE 684.612). Situação isolada, sem falha sistêmica contínua. Arquivamento do inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00115300-8 (SIG) E 5000588-10.2025.8.24.0063 (EPROC)**

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Givanildo Severino Santana da Silva e Juliana Costa da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de São Joaquim - R. Domingos Martorano, 302 - Centro, 88600-000, São Joaquim - WhatsApp: (49) 99200-3274 - e-mail: saojoaquim01pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 3/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00314707-5 (SIG) E 5000708-93.2025.8.24.0567 (EPROC)**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alessandro Otávio Kilian de Ré.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos nos arts. 287 e 311, ambos do Código Penal, e art. 308 do Código de Trânsito Brasileiro. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

Data: 24/11/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00556041-0 (SIG) E 5007629-50.2024.8.24.0067 (EPROC)**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Cezar Arruda.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 24/11/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00556041-0 (SIG) E 5007629-50.2024.8.24.0067 (EPROC)**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Renério Luis Dill.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 24/11/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00482320-3 (SIG) E 5007075-81.2025.8.24.0067 (EPROC)**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marisa Schweickert.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

Data: 24/11/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00482320-3 (SIG) E 5007075-81.2025.8.24.0067 (EPROC)**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Claudinei de Ré.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

Data: 24/11/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00482320-3 (SIG) E 5007075-81.2025.8.24.0067 (EPROC)**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edson Emanuel Previatti.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

Data: 24/11/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00518576-1 (SIG) E 5007607-55.2025.8.24.0067 (EPROC)**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ana Paula Reichert.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes de trânsito. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

Data: 24/11/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5005175-57.2025.8.24.0069 E SIG N. 08.2025.00484898-2**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Júlio Vaz Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99108-2752, e-mail sombrio03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 129, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 14/11/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004921-1**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/11/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, E. P. M., L. T., D. D. C. e R. H. P.

Objeto: apurar a prática de ato de improbidade administrativa prevista no art. 11, inciso V, da Lei n. 8.429/1992, consistente em frustrar o caráter competitivo da licitação de Tomada de Preços n. 03/2023, realizada pelo Município de Praia Grande.

Membro do Ministério Público: Marcelo de Tarso Zanellato

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00271301-9 (SIG) E 5013050-47.2023.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Weberton Helmer Garcia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Tijucas - R. Florianópolis, n. 130 - Centro, 88200-100 , Tijucas - WhatsApp: (48) 99169-2962 - e-mail: tijucas01pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Schmidt

Data: 3/7/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003646-4**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/11/2025

Parte: Município de Canelinha.

Conclusão: Inquérito Civil. Infância e juventude. Direito à educação. Inobservância do art. 163-A da Constituição Federal. Irregularidades sanadas. Inexistência de fundamento para ajuizamento de ação civil pública ou celebração de termo de ajustamento de condutas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lucas dos Santos Machado

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003916-4**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/11/2025

Parte: espólio de Pio Leal Nunes.

Conclusão: Inquérito Civil. Cidadania. Saúde Pública. Presença de focos do mosquito *Aedes aegypti*. Adequação das irregularidades. Inexistência de fundamento para ajuizamento de ação civil pública ou celebração de termo de ajustamento de condutas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lucas dos Santos Machado

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00395055-2 (SIG) E 5004058-53.2024.8.24.0073 (EPROC)**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** representante Legal da Casa Lar, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, onde se encontra acolhida I. M. F. B.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99231-5802, e-mail: timbo03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Honorato Tonolli, 177, Bairro das Nações, Timbó, CEP: 89090-414, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 22/10/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00366616-8 (SIG) E 5003552-43.2025.8.24.0073 (EPROC)**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eduardo Wesley Vieira Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99112-9037, e-mail: timbo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Honorato Tonolli, 177, Bairro das Nações, Timbó, CEP: 89090-414, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

Data: 10/10/2025

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001496-2**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/11/2025

Partes: Município de Xanxerê e Menegassi Administradora Ltda.

Conclusão: parcelamento do solo urbano. Possível burla às leis n. 6.766/1979 e n. 4.504/1964. Ilegalidade da Lei Complementar n. 4.185/2020, do Município de Xanxerê, que dispõe sobre a criação de chácaras rurais. Tal norma subsidiou aprovação de empreendimento de parcelamento de solo rural com características urbanas. Fato consumado e desproporcionalidade do ônus do desfazimento do parcelamento. Art. 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Obrigação de adequar integralmente a Lei Complementar n. 4.185/2020 aos ditames constitucionais e legais que regem o parcelamento do solo e o desenvolvimento urbano. Obrigação de regularização do parcelamento mediante a adoção de medida compensatória pecuniária. Celebração de termos de ajustamento de conduta para regularização. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00009004-3**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, I. G. A, C. V. da S. e M. M. da S.

Objeto: apurar eventual situação de risco e/ou violação de direitos de I. G. A., C. V. da S. e M. M. da S., filhas de F. M. G.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00009005-4**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e J. G. da S. da L.

Objeto: apurar eventual situação de risco envolvendo o adolescente J. G. da S. da L. (16 anos), em razão do uso de drogas, infrequência escolar e cometimento de atos infracionais.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO CIVIL N. 06.2013.00004133-0**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Acibaldo Rodrigues de Freitas, Adilson José Eleutério, Vivaldo Sargadna de Freitas e anônimo.

As pessoas identificadas e a quem possa interessar no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o presente Inquérito Civil foi instaurado para apurar notícia de dano ambiental decorrente de obstrução da tubulação de esgoto ocasionada por morador da Rua Santa Rita de Cássia. Ante o exposto, inexistindo fundamento para a propositura de ação judicial, porquanto o objeto da presente demanda foi exaurido, determino o arquivamento do presente inquérito civil, nos moldes do artigo 48, inciso I, do Ato n. 0395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 11/6/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00520541-5 (SIG) E 5002565-45.2024.8.24.0104 (EPROC)**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cleiton André Schmidt.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 21/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00034787-0**

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, ressaltando a possibilidade de interposição de recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior ao final do prazo estabelecido no edital, nos

termos do art. 8º, inciso IV, do Ato n. 00395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de fato instaurada para "Apurar possível omissão em atendimento do Conselho Tutelar do Município de Alfredo Wagner". Os fatos não configuram, nem mesmo em tese, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento de instauração.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

Data: 10/11/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002181-9**

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/11/2025

Parte: Garopaba Incorporadora e Urbanismo Sustentável Ltda.

Conclusão: trata-se de Inquérito Civil instaurado a fim de apurar a legalidade e a regularidade do licenciamento ambiental do empreendimento Raízes de Pedra Branca no Município de Garopaba. Inexistência de fundamento para a continuidade da investigação, tendo em vista que o empreendimento obteve todas as licenças ambientais necessárias, bem como o registro do empreendimento. A discussão sobre a classificação do local como área de preservação permanente de área úmida está sendo discutida na Ação Civil Pública n. 5001205-17.2023.8.24.0167. Determinado o arquivamento.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001325-6**

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina e Município de Garuva.

Objeto: apurar possíveis irregularidades nas farmácias localizadas em unidades básicas de saúde do Município de Garuva.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002284-4**

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Município de Garuva e Weber Pousada Ltda.

Objeto: apurar possível loteamento clandestino diante de doação de área do imóvel matriculado sob o n. 35, do Cartório de Registro de Imóveis de Garuva, ao Município de Garuva, com posteriores alienações de áreas a terceiros.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002511-9**

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Residencial Garuva SPE Ltda. e Cartório de Registro de Imóveis de Garuva.

Objeto: apurar possível burla à Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n. 6.766/1979) diante da realização de desdobra em detrimento do procedimento de desmembramento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005015-1**

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Polícia Militar Ambiental (noticiante) e Marcelo Sgarbi (noticiado).

Objeto: adotar as medidas necessárias para a recuperação do dano ambiental causado pelas ações de Marcelo Sgarbi.

Membro do Ministério Público: Gustavo Carlos Roman

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00003425-8**

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/11/2025

Parte: Conselho Tutelar de Dona Emma.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar suposta conduta irregular do Conselho Tutelar do Município de Dona Emma diante de denúncia de violência sexual praticada contra adolescente em novembro de 2023. Ausência de elementos suficientes para embasar eventual propositura de ação judicial em face dos Conselheiros Tutelares. Irregularidades inicialmente descritas que não foram confirmadas pelas diligências realizadas. Ausência de lesão aos bens tutelados pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00002962-2**

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: R. M. e Secretaria de Educação de Presidente Getúlio.

Objeto: apurar as medidas adotadas pelo Município de Presidente Getúlio em relação às supostas condutas do Professor R. M., admitido em caráter temporário, durante o ano letivo de 2023.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00339053-3**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** J. M. A., genitora da E. A. de L.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, telefone: (49) 3346-1301, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal e do art. 18 do Código de Processo Penal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 21/11/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00387269-7**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elcio Gelinski.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos art. 147 do Código Penal e art. 2-A da Lei n. 7.716/1989. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 21/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00052238-4**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** William Antonio Ribeiro Fortes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos art. 147 do Código Penal e art. 2-A da Lei n. 7.716/1989. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 21/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00540067-0 (SIG) E 5002963-27.2024.8.24.0060 (EPROC)**

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adércio Rogofski.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Augusto Pinto Lima

Data: 21/11/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO CRIMINAL ADMINISTRATIVO N. 06.2025.00000846-4**

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Luiz Fernando Cardoso Ramos.

Objeto: adotar as medidas necessárias para apurar a suposta prática do crime previsto no art. 299 do Código Penal, por diversas vezes.

Membro do Ministério Público: João Augusto Pinto Lima

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00328294-7 (SIG) E 5003400-55.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Batista Barbosa.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan.

Data: 11/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00343426-0 (SIG) E 5003560-80.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandro Maia da Silva Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

Data: 5/8/2025

---

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000477-1**

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Partes: Dejair Rodrigues, Rodrigo Marcelo da Silva e Município de Pinheiro Preto.

Objeto: apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa decorrente do registro de ponto em horários extemporâneos pelos servidores Dejair Rodrigues e Rodrigo Marcelo da Silva, lotados na Secretaria de Urbanismo e Turismo do Município de Pinheiro Preto.

Membro do Ministério Público: Thayse Göedert Pauli

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001121-6**

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 19/11/2025

Partes: Município de Ibiam e Comércio e Transportes Bresola Ltda.

Conclusão: procedimento instaurado para apurar possível irregularidade no pagamento de horas-máquina terceirizadas pelo Município de Ibiam. Empresa Comércio e Transportes Bresola Ltda. Alegadas divergências entre relatórios da empresa e do fiscal de contrato. Promoção de arquivamento. Irregularidades não identificadas. Pagamentos realizados de acordo com as medições oficiais realizadas pelo Secretário Municipal de Obras. Compatibilidade entre horas apuradas e valores pagos. Inexistência de indícios de enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou violação aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Membro do Ministério Público: Thayse Göedert Pauli

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002750-2**

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/11/2025

Parte: Município de Ermo.

Conclusão: trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar possível irregularidade no Concurso Público n. 01/2023 do Município de Ermo. Inexistência de irregularidade formal acerca da contratação da empresa para realização do certame. Venda de gabaritos não comprovada. Relato genérico. Violação pretérita dos malotes indicada apenas via prova testemunhal. Ausente prova documental. Inexistência de indicação nominal de possíveis candidatos beneficiados. Ausência de dolo de fraudar a lisura do procedimento, tampouco prejuízo efetivo aos princípios que regem o concurso público nem a prática de qualquer ato de improbidade administrativa. Expedida recomendação ao Prefeito de Ermo para que se abstenha de efetuar novas contrações do Instituto de Pesquisa, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel (IPPEC) para realização de concursos/processos seletivos em âmbito municipal por dispensa de licitação, ante o não preenchimento do requisito de "inquestionável reputação ético-profissional" previsto no art. 75, inciso XV, da Lei n. 14.133/2021, enquanto os questionamentos acerca da reputação da

empresa perdurarem. Recomendação acatada. Desnecessidade de outras providências. Promoção de arquivamento.  
Membro do Ministério Público: Ana Carolina Schmitt

## **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2024/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 010/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores do Pão Padaria e Café Ltda. **ARP 010/2024/MP: ADA 116**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2800/2025/MP (Processo n. 2025/037048)**, para o fornecimento de 70 coffee-breaks e 15 saladas de frutas, para o evento "Liderança em Foco 2025: Liderança Anticapacitista - Garantia de direitos, ambientes de trabalho inclusivo e gestão da diversidade", no dia 27/11/2025, ao valor total de R\$ 1.503,10. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

### **RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 077/2025 E À DOAÇÃO N. 054/2025**

Resumo do Processo n. 2025/034201, referente à Baixa Patrimonial n. 077/2025, de bens diversos, do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 054/2025, para o Secretaria de Estado da Saúde, com destinação à Secretaria de Estado da Saúde, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 21 de novembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS